

47 TC-013192.989.23-4 (ref. TC-003948.989.20-7)
Recorrente(s): Fábio Luiz da Silva Rhormens – Ex-Presidente da Câmara Municipal de Barueri.
Assunto: Contas Anuais da Câmara Municipal de Barueri, relativas ao exercício de 2020.
Responsável(is): Fábio Luiz da Silva Rhormens. (Presidente da Câmara).
Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no DOE-TCESP de 01-06-23, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea "b", c.c. §1º, da Lei Complementar nº 709/93.
Advogado(s): Lucas Rafael Nascimento (OAB/SP nº 264.968), Leonardo Hueb Festa (OAB/SP nº 324.037) e Pedro Henrique Mazzaro Lopes (OAB/SP nº 357.681).
Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.
Fiscalização atual: GDF-9.
Sustentações orais proferidas em sessão de 28-02-24.
AÇÃO DE REVISÃO
48 TC-009447/026/19
Autor(es): Protássio Ribeiro Nogueira – Ex-Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes.
Assunto: Contas Anuais da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, relativas ao exercício de 2014.
Responsável(is): Protássio Ribeiro Nogueira (Presidente da Câmara).
Em Julgamento: Ação de Revisão interposta contra decisão desta E. Corte, proferida nos autos do TC-002878/026/14, mantida em sede recursal e com trânsito em julgado em 28-09-18, que julgou irregulares as contas, nos termos do artigo 33, inciso III, alíneas "b" e "c", da Lei Complementar nº 709/93, aplicando multa no valor de 200 UFESPs ao responsável, nos termos do artigos 36, caput, e 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.
Advogado(s): Eduardo Augusto Malta Moreira (OAB/SP nº 25.629), Carolina Elena de Melo e Sousa Malta Moreira (OAB/SP nº 180.710), Paulo Soares (OAB/SP nº 122.559), Fernando Boratto Rossi (OAB/SP nº 190.937), Déborah Moraes de Sá (OAB/SP nº 223.945), André de Camargo Almeida (OAB/SP nº 224.103), José Antonio Ferreira Filho (OAB/SP nº 91.328), Fábio Emílio dos Santos Malta Moreira (OAB/SP nº 150.302) e outros.
Acompanha(m): TC-002878/026/14 e TC-002878/126/14.
Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.
Fiscalização atual: UR-7.
AÇÃO DE RESCISÃO
49 TC-001631/026/23
Autor(es): Gregório Rodrigues Pontes Maglio – Ex-Prefeito do Município de Pirapora do Bom Jesus.
Assunto: Contas Anuais da Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus, relativas ao exercício de 2013.

Responsável(is): Rodrigo Miguel Cordenonsi (Presidente da Câmara).
Em Julgamento: Ação de Rescisão interposta contra decisão desta E. Corte, proferida no TC-000137/026/13, modificada parcialmente em sede recursal e com trânsito em julgado em 06-02-17, que julgou irregulares as contas, nos termos do artigo 33, inciso III, alíneas "b" e "c", da Lei Complementar nº 709/93, condenando o responsável ao recolhimento da importância impugnada e aplicando multa no valor de 200 UFESPs ao responsável, nos termos dos artigos 36, caput, e 104, inciso IV, do mesmo Diploma Legal.
Advogado(s): João Geraldo Paulino da Silveira (OAB/SP nº 118.917).
Acompanha(m): TC-000137/026/13 e TC-000137/126/13.
Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.
Fiscalização atual: GDF-9.
RELATOR CONSELHEIRO MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
RECURSO ORDINÁRIO
50 TC-001825/010/12
Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Piracicaba e Piracicaba Ambiental S/A.
Assunto: Contrato de Parceria entre a Prefeitura Municipal de Piracicaba e Piracicaba Ambiental S/A, na modalidade de concessão administrativa, para execução de serviços de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos domiciliares, com a implantação da Central de Resíduos Palmeiras, no valor de R\$730.779.376,80.
Responsável(is): Barjas Negri (Prefeito).
Em Julgamento: Recursos Ordinários interpostos contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no D.O.E. de 28-02-20 e mantido em sede de Embargos de Declaração, que julgou irregulares a concorrência e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 250 UFESPs ao responsável.
Advogado(s): Mauro Rontani (OAB/SP nº 121.190), Ana Maria Roncaglia Iwasaki (OAB/SP nº 200.017), Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Antonio Cecilio Moreira Pires (OAB/SP nº 107.285), Eduardo Stevanato Pereira de Souza (OAB/SP nº 209.047), Ana Casarin (OAB/SP nº 388.033), Guilherme Mônaco de Melo (OAB/SP nº 201.025), Marcel Varella Pires (OAB/SP nº 171.323), Renato Alves de Oliveira (OAB/SP nº 277.391) e outros.
Acompanha(m): TC-040740/026/15, TC-040734/026/15, TC-009698/026/18 e TC-012446/026/18.
Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.
Fiscalização atual: UR-10.
51 TC-022536.989.23-9 (ref. TC-016076.989.22-7 e TC-024100.989.22-7)
Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Porto Ferreira.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Porto Ferreira e Maker Robótica e Tecnologia Ltda., objetivando a realização de serviços de implantação do Projeto de Educação Tecnológica, denominado Solução de Robótica Educacional, contemplando o atendimento no segmento de Ensino Fundamental da Rede Municipal para os 1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos, incluindo aquisição de kits educacionais, livro didático de robótica educacional de acompanhamento, plataforma digital integrada à solução pedagógica e prestação de serviços técnicos especializados para realização de capacitação técnica e pedagógica, no valor de R\$3.486.288,60.
Responsável(is): Rômulo Luis de Lima Ripa (Prefeito) e Carla Renata Hissnauer de Souza (Chefe da Divisão de Licitação e Contratos).
Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no DOE-TCESP de 06-11-23, que julgou irregulares o pregão presencial, o contrato e o termo aditivo, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.
Advogado(s): Cristiny Fernanda Rosa Vasques de Oliveira (OAB/SP nº 391.900), Lucas Peres de Lima (OAB/SP nº 403.087), Daniel Marinho Mendes (OAB/SP nº 286.959), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Ruth dos Reis Costa (OAB/SP nº 188.312), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Olga Amélia Gonzaga Vieira (OAB/SP nº 402.771) e Bárbara Sanches Esteves (OAB/SP nº 444.821).
Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.
Fiscalização atual: UR-10.
52 TC-022560.989.23-8 (ref. TC-016076.989.22-7 e TC-024100.989.22-7)
Recorrente(s): Rômulo Luis de Lima Ripa – Prefeito do Município de Porto Ferreira.
Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Porto Ferreira e Maker Robótica e Tecnologia Ltda., objetivando a realização de serviços de implantação do Projeto de Educação Tecnológica, denominado Solução de Robótica Educacional, contemplando o atendimento no segmento de Ensino Fundamental da Rede Municipal para os 1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos, incluindo aquisição de kits educacionais, livro didático de robótica educacional de acompanhamento, plataforma digital integrada à solução pedagógica e prestação de serviços técnicos especializados para realização de capacitação técnica e pedagógica, no valor de R\$3.486.288,60.
Responsável(is): Rômulo Luis de Lima Ripa (Prefeito) e Carla Renata Hissnauer de Souza (Chefe da Divisão de Licitação e Contratos).
Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no DOE-TCESP de 06-11-23, que julgou irregulares o pregão presencial, o contrato e o termo aditivo, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e

XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.
Advogado(s): Cristiny Fernanda Rosa Vasques de Oliveira (OAB/SP nº 391.900), Lucas Peres de Lima (OAB/SP nº 403.087), Daniel Marinho Mendes (OAB/SP nº 286.959), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Ruth dos Reis Costa (OAB/SP nº 188.312), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Olga Amélia Gonzaga Vieira (OAB/SP nº 402.771) e Bárbara Sanches Esteves (OAB/SP nº 444.821).
Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.
Fiscalização atual: UR-10.
AÇÃO DE REVISÃO
53 TC-001203/026/21
Autor(es): Câmara Municipal de Itapevi.
Assunto: Contas anuais da Câmara Municipal de Itapevi, relativas ao exercício de 2012.
Responsável(is): Luciano de Oliveira Farias (Presidente da Câmara).
Em Julgamento: Ação de Revisão interposta contra acórdão da E. Segunda Câmara, proferido nos autos do TC-002372/026/12, modificado parcialmente em sede recursal e com trânsito em julgado em 22-08-17, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas "b" e "c", da Lei Complementar nº 709/93.
Advogado(s): Jessé Romero Almeida (OAB/SP nº 329.567), Adriano Teodoro (OAB/SP nº 156.526), Rafael Augusto Sasaki Neves (OAB/SP nº 276.169), Felipe Bragantini de Lima (OAB/SP nº 315.878), Monise Cestari Esteves (OAB/SP nº 344.308), Roberto Eduardo Lamari (OAB/SP nº 148.921), Diony Vanderlei Nobre do Espírito Santo (OAB/SP nº 316.122) e outros.
Acompanha(m): TC-002372/026/12 e TC-002372/126/12.
Procurador(es) de Contas: Leticia Formoso Delsin Matuck Feres.
Fiscalização atual: GDF-5.
Ficam todos os interessados, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 1993, intimados quanto à realização da presente sessão de julgamentos, inclusive para fins de habilitação em sustentação oral, na forma prevista nos artigos 109 e 210 do Regimento Interno.
SDG-3, 25 de março de 2024.
GERMANO FRAGA LIMA
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATOS DO PRESIDENTE

AUTORIZANDO o afastamento de PAULO MASSARU UESUGI SUGIURA, RG 21.***-1, ocupante do cargo de Diretor Técnico de Departamento, do SQC-I, do QSTC, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo e sem quaisquer ônus para este Tribunal, ministrar palestra sobre o tema "O olhar do TCESP sobre a implementação de controles internos com base em gerenciamento de riscos" no evento de lançamento do "Guia Metodológico de Gestão de Riscos da Unesp", promovido pela Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Unesp, no dia 26/03/2024, em São Paulo - SP (ATO 552/2024).

ATOS DO SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

DESIGNANDO EDINALDO APARECIDO VIEIRA, RG 32.***-1, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Murilo Jose Penteado Roberto, por férias (ATO 555/2024).

DESIGNANDO SILVIA CRISTINA FERREIRA COSTA, RG 17.***-X, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de Roberto Panzardi Filho, por compensação e falta médica (ATO 556/2024).

ATOS DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESIGNANDO BRUNO ROSSI DA CUNHA, RG 30.***-5, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Agente da Fiscalização - Administração, do SQC-I, durante o impedimento de Eloiza Pires de Souza, por férias (ATO 548/2024).

DESIGNANDO FABIANA SANTOS VIEIRA RODRIGUES, RG 34.***-6, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de Patricia Agiz Almeida da Silva, por férias (ATO 550/2024).

DESIGNANDO JOSÉ SALVIANO CARVALHO DA COSTA, RG 43.***-0, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Fabiana Santos Vieira Rodrigues, que substitui no cargo de Diretor Técnico de Divisão, em comissão (ATO 551/2024).

DESIGNANDO RUBENS JOSE OSELLO, RG 24.***-0; ANDERSON ANDO DA SILVA, RG 34.***-X; ALEXEI DIMITRI DINIZ CAMPOS, RG 48.***-8 e ARMANDO ROLDAN JUNIOR, RG 32.***-6, todos do QSTC, para comporem Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, objeto do processo SEI 0005968/2023-27, cabendo ao primeiro a gestão do contrato (ATO 546/2024).

ATOS DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DESIGNANDO RICARDO ABBADE, RG 27.***-3, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de José Da-

vid de Araujo, que participou do "Encontro Nacional de Tecnologia e Inovação dos Ministérios Públicos e Tribunais de Contas – ENASTIC", promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE/TO e pelo Ministério Público do Estado do Tocantins - MP/TO, em Palmas - TO (ATO 529/2024).
DESIGNANDO RODRIGO SILVA MENDONÇA, RG 08.***-3, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização - TI, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Ricardo Abade, que substituiu no cargo de Diretor Técnico de Divisão, em comissão (ATO 531/2024).